



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **104** /DES, de 7 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º **28.296/73**, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, a área de terreno, inclusive benfeitorias que nela forem encontradas, abrangida pelo projeto de restauração do trecho SÃO PAULO - MIRACATÚ, entre os km 15 a 138, numa extensão de 123 km e duplicação do subtrecho entre os km 15 e 44, da rodovia BR-116-SP, com a faixa de domínio variável, assimétrica mínima de 70 metros, conforme Portaria nº 93/74, da Diretoria de Planejamento, de acordo com os desenhos PEET - 2326/74 até PEET - 2364/74 e 2375/74 até 2437/74, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

H. S. p. t. y.

STANLEY FORTES BAPTISTA

A DIRETOR GERAL

MAT/ams.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º <u>203</u>
do <u>18</u> / <u>10</u> / <u>74</u>
<i>Venício Pedroni</i>
VENÍCIO PEDRONI - Adv. 1.572
Co. RR. Sv. Pl. 10. 1110